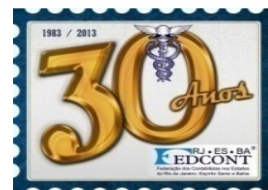




BOLETIM ANO IV – Nº 180

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2014



A Federação dos Contabilistas nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia, vem de público externar sua consternação e pêsames a família do governador do Estado Pernambuco Eduardo Campos pelo seu falecimento, bem como, dos demais falecidos no acidente aéreo na cidade de Santos.



Perde o Brasil um dos seus mais jovens e preparados políticos que muitos serviços poderia prestar ao nosso país ao longo da vida. A todos os familiares enlutados as nossas condolências.

Inflação é a principal divergência no debate sobre os preços diferenciados no cartão. Operadoras não se posicionam

Por Taís Laporta - iG São Paulo

As principais frentes de defesa do consumidor se uniram para tentar impedir que as compras em dinheiro fiquem mais baratas que por cartão de crédito. Na última semana, o Senado aprovou, por 81 votos a três, o projeto que permite diferenciar preços nestas duas formas de pagamento – prática proibida pela resolução 34/1089.

Em um manifesto enviado ao Senado, o grupo alega que, se virar lei, a proposta “causará grande desequilíbrio nas relações de consumo, impactando, inclusive, na ordem econômica e nos índices de inflação”.



Reuters
Moeda de real

O documento foi assinado pela Proteste, pelo Procon, pelo Fórum das Entidades de Defesa do Consumidor, pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) e pela Associação da Defesa da Cidadania e do Consumidor (Adecon).

Para o senador Roberto Requião (PMDB-PR), autor do projeto, a medida é, pelo contrário, anti-inflacionária. “O cartão está roubando a população, porque os comerciantes embutem o custo das transações no preço dos produtos, e isso gera um processo inflacionário”, argumenta ao iG.

Lojistas repassam custo do cartão para os preços

Calcula-se que as operadoras de cartões cobram do comércio entre 3% e 4% para operar com o dinheiro de plástico. Com impostos como Pis, Pasep e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), as transações encarecem para até 7%. Se o lojista receber o pagamento antes dos 30 dias de contrato, o custo pode ser elevado para até 11%.

Entre os que apoiam e criticam a mudança, é consenso que o comércio repassa estes custos para o cliente. Uma blusa de R\$ 90 pode custar até R\$ 101 com os encargos do cartão, que vão para os cofres das operadoras. “Estão criando uma Casa da Moeda paralela”, defende Requião.

A resolução 34/1989 proíbe o varejo de cobrar menos pelo pagamento à vista. “Essa proibição prejudica o consumidor e só beneficia as operadoras”, acredita o assessor econômico da Fecomercio/SP, Altamiro Carvalho, que apoia a mudança, que segue para análise da Câmara.

Em vez de discutir o desconto para o pagamento em espécie, as operadoras deveriam ser chamadas para rever as taxas cobradas nestas transações, na opinião do advogado especializado em direito do consumidor, Dori Boucault.

O ideal, para a coordenadora da Associação Proteste, Maria Inês Dolci, seria dar o mesmo desconto para todas as formas de pagamento à vista, inclusive para o cartão de crédito.

“O que não admitimos é a cobrança diferenciada para transações que não são parceladas. Isso cria uma discriminação entre os meios de pagamento, e nos mobilizamos para impedir isso”.

O senador Requião alega não entender a oposição a seu projeto, que propõe reduzir os preços. “Parece que os órgãos de defesa do consumidor estão contra o consumidor”, afirma.

Opositores temem risco de falsos descontos

Os órgãos também argumentam que um possível efeito da medida é que comerciantes optem por elevar ainda mais o preços na compra pelo cartão e concedam um falso desconto pelas transações em dinheiro.

Para Carvalho, da Fecomércio/SP, esse risco não existe porque o mercado é altamente concorrencial. “Quem elevar o preço tende a sofrer um impacto negativo nas vendas. O comércio busca praticar os melhores preços”.

76% da população economicamente ativa usa cartão como meio de pagamento

O assessor econômico também acredita que, mesmo com o desconto em dinheiro, a maior parte das vendas continuará a ser feita por cartão de crédito, pela comodidade e pelo fato de que nem todo consumidor tem dinheiro no momento da compra. Por isso, diz, a medida pode não ter efeito significativo sobre a economia e a inflação.

Cerca de 76% da população economicamente ativa usa o cartão como meio de pagamento, de acordo com a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs). E o número de transações com o dinheiro de plástico cresce a dois dígitos.

Desde 2008, ele mais que dobrou. Deve saltar de 2,2 bilhões, no período, para 4,9 bilhões até o fim de 2014, pela projeção da entidade. O valor das transações, nos últimos seis anos, subiu de R\$ 221 bilhões para R\$ 537 bilhões.

Procurada, a Abecs não quis dar entrevista, mas enviou uma nota afirmando que acompanhará a tramitação do projeto.

"O estímulo ao uso do cartão gera benefícios diretos ao consumidor e também ao comerciante, que, entre outros benefícios, não precisa se preocupar com a aprovação de crédito do cliente nem com os custos de inadimplência, já que o cartão garante o recebimento do valor da venda", informou.

O Banco Central informou ao iG que "não tem uma posição fechada sobre o tema", mas forneceu um estudo de 2010 que aponta que a população de baixa renda é a mais prejudicada pelos custos do cartão de crédito.

Consultadas para se manifestar, as bandeiras American Express e Mastercard responderam que não tinham porta-voz disponível para comentar a medida.

Fonte: IG economia – 18.08.2014

A lei penal é como a serpente, só pica os descalços Par de chinelos e o STF.

Em abril/14 o STF julgou um “ladrão de galinha”. Agora vai se deparar com um pé descalço cujo sonho era se transformar em um “pé de chinelo” (HC 123.108). A frase de um camponês de El Salvador, referida por José Jesus de La Torre Rangel (e aqui difundida por Lenio Streck) é paradigmática: “La ley es como la serpiente; solo pica a los descalzos”. Isso vale, em grande medida, no Brasil, para a lei penal (em regra, só pica os descalços).

O Judiciário brasileiro (tanto nesse caso do par de chinelos como em outros, exemplificativamente o da subtração de duas galinhas de São João de Nepomuceno-MG, onde ficou vencido o ministro Marco Aurélio que não concedia o HC para o “ladrão de galinha”), depois de dezenas de anos em contato e experiência com a degeneração moral da sociedade e das instituições, degradação essa promovida pela prazerosa vulgaridade do homo democraticus (Tocqueville e Gomá Lanzón), nos seus surtos de desconexão absoluta da realidade, vez por outra, delibera se desligar do mundo dos humanos. Transforma-se, nesses momentos, num avatar.

Como já não tem contato com os humanos (os terráqueos), concede-se licença para se afastar do mundo tangível e de se expressar numa linguagem metafísica, absolutamente inacessível à quase absoluta totalidade dos habitantes do planeta azul. Não faz isso por se julgar superior aos mortais,

certamente, sim, por se entender diferente (outro mundo, outro planeta, outra lógica, outra civilização).

O habeas corpus do “pé descalço” foi denegado pelo STJ (6ª Turma) com base nos seguintes argumentos (prestem atenção na linguagem): “É condição sine qua non ao conhecimento do especial que tenham sido ventilados, no contexto do acórdão objurgado, os dispositivos legais indicados como malferidos na formulação recursal. Inteligência dos enunciados 211/STJ, 282 e 356/STF.”

Tudo isso é fruto de uma inteligência das súmulas 211, 282 e 356 do STF. Que pena que essa inteligência dos avatares não tem nada a ver com o ideal terráqueo da Justiça ao alcance de todos (na forma e na substância).

A ementa do julgado (6ª Turma) prossegue: “Possuindo o dispositivo de lei indicado como violado comando legal dissociado das razões recursais a ele relacionadas (sic), resta impossibilitada a compreensão da controvérsia arguida nos autos, ante a deficiência na fundamentação recursal. Incidência do enunciado 284 da Súmula do Supremo Tribunal Federal.”

Claro que, aqui na Terra, para “compreender a controvérsia” e determinar o arquivamento imediato dos autos relacionados à subtração de um par de chinelos (devolvido, diga-se de passagem) só dependemos de uma caneta e de uma cabeça terráquea, dotada de humanidade e sensibilidade. Nada mais que isso.

Para a aplicação ou não do princípio da insignificância (continua a ementa), “devem ser analisadas as circunstâncias específicas do caso concreto, o que esbarra na vedação do enunciado 7 da Súmula desta Corte.”

Quais circunstâncias específicas mais são necessárias além do fato de tratar-se de um par de chinelos de R\$ 16 reais (devolvido) subtraído por um “pé descalço”, que foi condenado a um ano de prisão em regime semiaberto?

Para a 6ª Turma o arquivamento desse caso é muito relevante por possuir caráter constitucional. E a “A análise de matéria constitucional não é de competência desta Corte, mas sim do Supremo Tribunal Federal, por expressa determinação da Constituição Federal.”

Seja de que natureza for, aqui na Terra manda a sensibilidade humana que a subtração de um par de chinelos de R\$ 16 reais deve ser arquivada prontamente, por meio de um habeas corpus de ofício. A matéria constitucional aqui existente é a dignidade humana, a liberdade, o Estado de direito, a proporcionalidade, a razoabilidade etc. Em síntese, tudo que os avatares desconhecem. Há momentos que dá vontade de copiar, aqui no Brasil, aquela criança que, no Uruguai, no tempo da ditadura (criticada por Eduardo Galeano), pediu a sua mãe que a levasse de volta para o hospital porque ela queria “desnascer”!

Publicado Por Flávio Gomes para o JusBrasil – 12.08.2014

Consumidora consegue suspender aumento abusivo do plano de saúde

A autora I. U. Ao completar 59 anos de idade teve um aumento de 92,93% (noventa e dois vírgula noventa e três por cento) da mensalidade do plano de saúde, tendo procurado por diversas vezes o plano de saúde UNIMED-Belém solicitando a solução do problema, sem, entretanto obter êxito, tendo a empresa requerida alegado que o aumento se tratava de suposto reajuste legal, com previsão contratual, por ter a Requerente completado idade.

Para o escritório que assessorou a autora, o aumento onera excessivamente a consumidora, gerando desequilíbrio contratual, pois a cláusula que prevê aumento em razão de mudança de

faixa etária não prevê os percentuais de cada uma delas, e a aplicação de percentual de 92,93% configura clara abusividade, em afronta a regra do artigo 51, IV, do Código de Defesa de Consumidor e ainda está em desacordo com as normas da Agência Nacional de Saúde (Resolução Normativa CONSU 63/2003).

A juíza da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém deferiu a liminar para determinar que a parte Ré proceda ao reajuste dos valores cobrados do plano de saúde da autora conforme a determinação da ANS e ainda que abstenha-se de interromper a prestação de serviços de saúde a reclamante.

Com a decisão a mensalidade que estava sendo cobrada no valor de R\$ 1.570,56 (mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), passou a ser R\$ 814,04 (oitocentos e quatorze reais e quatro centavos). A ação pede ainda indenização por danos morais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e a devolução dos valores pagos a mais pela consumidora, ambos pedidos ainda pendentes de julgamento.

Publicado por JusBrasil / Mayara C L Mácola da Carneiro Lêdo Advogados – 18.08.2014

BB recorrerá de decisão do STJ sobre Plano Verão

O Banco do Brasil vai recorrer no Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou no Supremo Tribunal Federal (STF) da decisão da última quinta-feira (14) que o condena a pagar a todos os poupadores as diferenças decorrentes de expurgos inflacionários sobre cadernetas de poupança ocorridas no Plano Verão, de 1989, reafirmou o vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores do banco, Ivan de Souza Monteiro.

Conforme os integrantes da 2ª Seção do STJ, a decisão é aplicável a todos os detentores de cadernetas de poupança do BB ou seus sucessores, independentemente de serem associados ao Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), que atuou no processo.

"O impacto é nulo em termos de aumento ou alteração de provisão ou do resultado do banco", reforçou Monteiro, em teleconferência com investidores, na sexta-feira (15).

O executivo disse ainda que o BB vai aguardar a publicação do acórdão para que possa entrar com recurso no STJ ou na Suprema Corte, onde será discutido o mérito. Ele também explicou que antes que ocorra algum impacto em termos de provisões é necessário que o banco receba demanda judicial que é avaliada pelo departamento jurídico sobre a probabilidade de perda para a causa.

De acordo com Monteiro, à medida que o processo evolui, começam a ter perdas ou ganhos para o banco. No caso de perda, segundo ele, iniciam pagamentos que passam a ser a "verdade" do processo diferentemente do início do processo quando há uma expectativa de ganho ou perda.

"Quando se perde, há uma expectativa verdadeira de pagamento. Essa é a informação que baliza a provisão do banco, a informação do que está sendo pago", acrescentou o executivo, explicando que o Banco do Brasil por metodologia incorpora a informação aos processos em andamento e essa passa a ser a visão prudencial que o banco tem sobre o tema o novo parâmetro de decisão.

Monteiro lembrou que qualquer que seja a decisão a despeito do Plano Verão, já está incorporada aos parâmetros do BB para a constituição da provisão. "Evidentemente toda a orientação que será dada dependerá do teor do acórdão, da avaliação da diretoria jurídica do banco e daquilo que o banco obterá do recurso no STJ ou no STF", concluiu o vice-presidente do BB.

Fonte: DCI – SP / Fenacon

Brasil gerou 1,49 milhão de empregos no ano passado, informa a RAIS 2013

Ministro divulga dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) que revela crescimento do emprego em 3,14%, comparativamente ao estoque de trabalhadores formais

Brasília, 13/08/2014 – O ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, divulgou nesta segunda-feira (18) os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) relativo ao ano de 2013. Os dados revelam um crescimento de 3,14% no estoque de trabalhadores formais com relação a 2012, indicando a geração de 1,490 milhão de postos de trabalho, resultado superior ao verificado no ano de 2012 quando foram gerados 1,148 milhão de postos de trabalho com carteira assinada no país.

Segundo informa dados da RAIS 2013, o montante de vínculos empregatícios ativos em 31 de dezembro de 2013 no País atingiu 48,948 milhões, ante 47,459 milhões do ano anterior. Revela ainda um aumento nos rendimentos médios dos trabalhadores formais que alcançou um ganho de 3,18% (tomando como referência o INPC), percentual superior ao ocorrido em 2012 (2,97%), passando de R\$2.195,78, em dezembro de 2012, para R\$2.265,71, em dezembro de 2013. O resultado é proveniente do aumento de 3,34% nos rendimentos médios das mulheres e da elevação de 3,18% no dos homens.

Segundo o ministro, os dados demonstram uma desaceleração, porém mantém o saldo positivo na oferta de vagas formais. “O País vem mantendo a geração de postos, seguindo o crescimento do PIB. Apesar da desaceleração, criamos vagas de emprego e tivemos ganhos reais de salários, como demonstra a RAIS”, afirmou.

O dinamismo do emprego formal do mercado de trabalho decorreu do crescimento de 4,85% (+ 414,7 mil postos) no contingente de trabalhadores estatutários e do aumento de +2,76% (+ de 1,075 milhão de postos) dos empregos celetistas.

A RAIS 2013 aponta a mesma tendência dos dados do CAGED, que cobre somente o universo empregatício regido pela CLT. De acordo com esse registro, verificou-se um crescimento de 2,76%, mesmo percentual de aumento registrado para os vínculos celetistas.. Tomando como referência o mês de janeiro de 2014, no CAGED, foram gerados 1,092 milhão de postos de trabalho, montante ligeiramente superior ao emprego celetista na RAIS.

Foram no total 8.1 milhões de estabelecimentos declarantes em 2013, registrando um aumento de 3,35% em relação ao número de estabelecimentos declarados em 2012 (7,9 milhões).

Expansão – O aumento do emprego formal em 2013 ocorreu em todos os setores, cujo comportamento está atrelado à dinâmica macroeconômica, que foi impulsionada pelo crescimento de 6,3% nos investimentos, 2,3% no consumo das famílias, proporcionado pelo aumento real de 2,0% da massa salarial e expansão do crédito. Em termos absolutos, os setores que mais se destacaram foram Serviços, que gerou 558,6 mil empregos; o Comércio com geração de 284,9 mil empregos; a Administração Pública, com 403 mil empregos; a Indústria de Transformação, que gerou 144,4 mil empregos formais; e a Construção Civil, com geração de 60,0 mil empregos com carteira assinada.

No recorte geográfico, todas as Grandes Regiões mostraram expansão do emprego, com destaque para a região Sudeste (550,3 mil postos de trabalho); Nordeste (313,2 mil postos); e o Sul: (285,6 mil postos). Entre os estados São Paulo foi o destaque, com geração de 267,9 mil postos; Minas Gerais, com 128,9 mil postos; Rio de Janeiro, que gerou 125,1 mil postos; Distrito

Federal com 93,5 mil postos e Santa Catarina com geração de 107,9 mil postos de trabalho em 2013.

Dentre os oito setores de atividade econômica, sete apresentaram expansão nos rendimentos, com destaque para: Agricultura (6,13%), Extrativa Mineral (4,76%), Construção Civil (4,29%), Comércio (3,63%), Indústria de Transformação (3,40%) e Serviços (3,33%), todos registrando aumentos superiores à média da totalidade dos setores (3,18%).

RAIS - A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) foi instituída pelo Decreto nº 76.900/75, que obriga as empresas a prestar declaração anual ao MTE. Suas informações referem-se aos empregados celetistas, estatutários, avulsos, temporários, dentre outros, colhendo dados da remuneração, grau de instrução, ocupação e nacionalidade, além de dados dos estabelecimentos relativos à atividade econômica e área geográfica.

A RAIS além de traçar um perfil do mercado de trabalho formal no país é também o instrumento utilizado pelo governo para identificar os trabalhadores com direito ao recebimento do benefício do Abono Salarial.

Os dados da RAIS prestam subsídios ao FGTS e à Previdência Social; permite o controle da nacionalização da mão-de-obra; auxilia na definição das políticas de formação de mão-de-obra; gerando estatísticas sobre o mercado de trabalho formal.

Fonte: Portal MTE - 19.08.2014

Laboratórios contra lavagem identificam R\$ 21 bilhões desviados no país

O Ministério da Justiça (MJ) identificou que cerca de R\$ 21,4 bilhões podem ter sido desviados em sete anos, segundo balanço feito com casos investigados pela Rede Nacional de Laboratórios Contra a Lavagem de Dinheiro (Rede-Lab). Os números correspondem ao período de 2007 a julho deste ano e foram anunciados hoje no seminário que discute os casos analisados pelo organismo. Nesse período, foram analisados 2.196 casos que apuravam lavagem de dinheiro e corrupção, além de crimes contra a administração pública. A Rede-Lab é formada pelos laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Lab-LD), unidades que utilizam alta tecnologia para a análise de dados financeiros, visando a auxiliar as investigações de lavagem de dinheiro e, a partir disso, recuperar os ativos ilícitos.

A coordenação da Rede-Lab é feita pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça, do MJ. O secretário nacional de Justiça, Paulo Abrão, destacou o conjunto de casos de sucesso no combate à corrupção, ao abrir o seminário que discutiu os resultados do trabalho da Rede-Lab.

"Isso tem ajudado ao país na sua disposição firme e contínua de combater a corrupção e a desmistificar todas as condições objetivas que permitem ao crime organizado dar aparência de licitude a recursos vindos de atividades ilícitas. É para isso que a Rede-Lab existe".

A Rede-Lab iniciou as atividades contra a lavagem de dinheiro em 2006, e conta com 25 laboratórios em funcionamento e 18 em fase de instalação por todo o país. Para o funcionamento dos novos laboratórios, foram investidos R\$ 42,6 bilhões pelo MJ. Os Lab-LD estão instalados em ministérios públicos estaduais, polícias civis, Polícia Federal, Ministério Público Federal e Receita Federal.

Fonte: Agência Brasil / Estado de Minas – 18.08.2014

Crimes de eleitores na internet lideram ranking de denúncias

A denúncias, segundo juiz, se referem, em sua maioria, a ofensas e acusações contra adversários políticos.

O juiz da propaganda eleitoral Sebastião Firmino informou que irregularidades na propaganda eleitoral realizada por meio da internet lideram o ranking das denúncias que chegam até o TRE - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

De acordo com o juiz, essas denúncias se referem na maioria a ofensas e acusações contra adversários políticos. "Na internet tem muito candidato se sentido livre para atacar o adversário, mas lembramos que a Justiça Eleitoral tem os meios de punir quem utilizar as redes sociais, em especial o Facebook, para atacar, difamar e ridicularizar. Essa é a primeira eleição que a internet é utilizada de forma efetiva pelos candidatos e a Justiça está preparada para fiscalizar. Nós ainda não temos um levantamento em números, mas os crimes na internet lideram as denúncias", comentou.

Sebastião Firmino afirma que as denúncias contra institutos de pesquisas que estariam realizando pesquisas tendenciosas também são muitas. "Existem casos de institutos que já estão fazendo pesquisas para saber em que o eleitor vai votar no segundo turno. Apresenta o nome dos candidatos que vão estar no segundo turno. Mas como eles sabem disso se ainda nem ocorreu o primeiro? Esta é uma pesquisa tendenciosa", explicou.

Para punir este tipo de crime são aplicadas multas que vão de R\$ 5 mil a R\$ 30 mil, e é pedida a retirada da propaganda irregular. "No primeiro momento esse candidato será multado até a retirada da propaganda irregular. Mas podem ocorrer casos em que ele possa, se eleito, responder por este crime. Nós esperamos que tudo transcorra bem e que os partidos cumpram a legislação eleitoral", disse.

Repórter: Lí

Fonte: Portal o Dia / Publicado no JusBrasil em 19.08.2014

STJ obriga Caixa Econômica Federal a fornecer extratos do FGTS

O banco já fornecia esse tipo de informação para contas criadas a partir de 1990. Agora, será obrigada a disponibilizar o documento para contas criadas antes desse ano

Agência Estado

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a Caixa Econômica Federal é obrigada a fornecer extratos das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) de qualquer período. O banco estatal já fornecia esse tipo de informação para as contas criadas a partir de 1990, quando passou a ser a única instituição gestora do fundo. Agora, a Justiça o obriga a disponibilizar os extratos mesmo para as contas criadas antes desse ano.

O FGTS foi instituído em 1966. Vinte anos depois, com a extinção do Banco Nacional de Habitação (BNH), a Caixa passou a ser a maior administradora do fundo, mas foi apenas em 1990 que conseguiu centralizar as quase 130 milhões de contas do FGTS que estavam distribuídas em 76 bancos.

"A CEF é responsável pelo fornecimento dos extratos das contas individualizadas vinculadas ao FGTS dos trabalhadores participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, inclusive para fins de exibição em juízo, independentemente do período em discussão", diz o texto da súmula 514, da primeira seção do STJ, publicada ontem no Diário Oficial da União.

A reportagem apurou que atualmente são poucas as contas criadas antes de 1990, cerca de 2 mil. A Caixa informou, por meio da assessoria de imprensa, que adequou normas internas para o cumprimento da decisão. Para consultar o saldo dessas contas, criadas antes de 1990, é preciso ir a uma agência física do banco estatal.

Para as contas do FGTS abertas depois de 1990, o banco permite a consulta dos extratos pela internet. O trabalhador deve cadastrar senha para acessos às informações, informando seu PIS e aceitando o "Termo de Cadastramento". Além do extrato completo, o banco oferece a opção de atualização de endereço, extrato por e-mail e serviços no celular.

Fonte : Agência Estado / Estado de Minas - 19.08.2014

Filiado a:

